

Processo nº: 00928/2024

Pregão Eletrônico nº: 037/2024

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos destinados a atender aos mandados judiciais pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

1) Questionamento:

Vem solicitar a V.Sas. a troca de apresentação do medicamento XOLAIR 150 MG (Omalizumabe 150Mg) pois conforme comunicado do fabricante e protocolo ANVISA em anexo, a apresentação de FRASCO/AMPOLA + DILUENTE 2 ML. teve sua fabricação descontinuada e substituída pela apresentação de SERINGA PREENCHIDA 1 ML

RESPOSTA: Devido a troca na apresentação informada pelo fabricante será aceito.

2) Questionamento:

É a presente para solicitar esclarecimentos acerca dos itens 67 - Esilato de Nintedanibe 100mg, item judicial e item 68 - Esilato de Nintedanibe 150mg, item judicial, objetos deste Edital.

Considerando que o produto da Boehringer Ingelheim possui 4 (quatro) indicações aprovadas pela ANVISA, solicitamos informar se a compra se destina ao tratamento de pacientes portadores de Fibrose Pulmonar Idiopática (FPI) e, em sendo possível, informar o percentual destinado a esta indicação.

RESPOSTA: No momento temos 2 pacientes em uso da medicação, um de 100 mg e outro de 150 mg. Ambos os pacientes foram diagnosticados com Fibrose Pulmonar Idiopática.

3) Questionamento:

Solicito por gentileza, esclarecimento referente a quantidade de casas decimais que serão aceitas no referido Pregão Eletrônico nº 037/2024

RESPOSTA: Para os itens que tem lance mínimo com 02 (duas) casas decimais, será aceito no máximo 02 (duas) casas. Para os itens que tem lance mínimo com 03 (três) casas decimais, será aceito no máximo 03 (três) casas. Observar a tabela de redução constante no item 5.11 do Edital.

4) Questionamento:

O item 6 tem o seguinte descritivo: AGULHA PARA CANETA DE INSULINA NOVOFINE

A licitante afirma que para atendimento do item existem as seguintes apresentações:

- NovoFine® 32G 6 mm é uma agulha estéril de 0,25 mm de diâmetro e ponta de 0,23 mm de diâmetro, com formato afilado e superfície polida.
- NovoFine® 32G 4 mm é uma agulha estéril de 0,25 mm de diâmetro e ponta de 0,23 mm de diâmetro, com formato afilado e superfície polida. A esterilidade é garantida enquanto o selo da agulha não for rompido.

Qual a apresentação atende ao exigido por este Ente?

RESPOSTA: Seria a agulha descrita 32G 6MM.

NovoFine® 32G 6 mm é uma agulha estéril de 0,25 mm de diâmetro e ponta de 0,23 mm de diâmetro, com formato afilado e superfície polida.

5) Questionamento:

Prezados, viemos respeitosamente através deste, solicitar esclarecimento referente o item 61 – Mepolizumabe 100mg. Nossa dúvida é: será aceita a apresentação do produto 100mg/ml em caneta aplicadora?

RESPOSTA: Mepolizumabe em seringa.

6) Questionamento:

Vem através deste solicitar esclarecimentos referente ao Pregão Presencial de medicamentos N° 037/2024: 25- TRAMADOL 100MG: acerca deste item será aceita a apresentação em apresentação comprimido revestido de liberação prolongada? 26- TRAMADOL 50MG: acerca deste item será aceita a apresentação em cápsula gel dura? Ou o solicitado é TRAMAL RETARD cuja apresentação é em comprimido revestido de liberação prolongada? 61- MEPOLIZUMABE 100 MG - acerca deste item o solicitado seria caneta ou seringa preenchida?

RESPOSTA: Tramadol 100mg em comprimido revestido de liberação prolongada. Tramadol 50 mg em cápsula dura. Mepolizumabe em seringa.

7) Questionamento:

Referente aos itens 11,12,35,42,61,65,67,68 e 87, constantes no Anexo I – Memorial Descritivo do presente Edital. Temos os medicamentos disponíveis para importação direta em nome do paciente, porém, gostaríamos de confirmar a viabilidade dos documentos citados abaixo e solicitamos a autorização para participação no processo licitatório fornecendo os medicamentos de procedência importado, com o objetivo de aumentar a competitividade do certame beneficiando diretamente o Município e seus pacientes. (*) Cabe informar que a NOTA FISCAL será emitida em nome da Instituição de Saúde e acompanhará os medicamentos que serão entregues cumprindo todos os prazos solicitados em Edital e conforme todas as informações solicitadas na Autorização de Fornecimento. (*) Caso sejamos vencedores no certame necessitaremos dos documentos do(os) paciente(s) relacionados abaixo para que o medicamento seja liberado junto aos órgãos fiscalizadores (ANVISA e RFB). Documentos exigidos para Importação e Liberação de Medicamentos RFB - Receita Federal do Brasil ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária RG e CPF ou CNH (cópia simples); Comprovante de residência atualizado (60 dias) – em nome do paciente (cópia simples); Receita Médica (ORIGINAL); Laudo ou relatório médico (ORIGINAL); Procuração despachante (ANVISA) (imprimir, assinar e RECONHECER firma) será enviada; Procuração RFB (imprimir, assinar e RECONHECER firma) será enviada. Ressaltamos que, nem o paciente, nem o município, arcará com o ônus de autenticação de documentos, conforme o rol de documentos exigidos. Ou seja, TODAS AS DESPESAS com a importação será por conta da CONTRATADA.

RESPOSTA: A Secretaria Municipal de Saúde informa que não possui a documentação disponível.